



ORDEM DOS ADVOGADOS  
DELEGAÇÃO DE PENAFIEL

## INFORMAÇÃO

### *Regulamento do uso da multifunções da Sala dos Advogados do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (TAF)*

**Pela presente, vem a Delegação de Penafiel da Ordem dos Advogados informar os Exmos Colegas acerca das condições de utilização da impressora multifunções colocada à V/disposição, na referida sala:**

1.<sup>a</sup> A impressora multifunções é propriedade da Delegação de Penafiel da Ordem dos Advogados e destina-se à utilização exclusiva de Advogados e seus funcionários forenses.

2.<sup>a</sup> A impressora multifunções tem a faculdade de fotocopiar, imprimir e digitalizar para *pen drive* (criando uma pasta “HPSCANS”, onde são arquivadas as digitalizações em formato pdf.), frente e verso, com alimentador de folhas automático.

3.<sup>a</sup> As digitalizações são gratuitas.

4.<sup>a</sup> As cópias e impressões importam o seguinte custo: preto e branco, € 0,10 e, a cores, € 0,30, cada. O IVA está incluído.

5.<sup>a</sup> Acima do montante de € **3,00**, o pagamento deve ser efetuado por depósito, na conta bancária desta Delegação na Caixa Geral de Depósitos (balcão de Penafiel), com o **n.º 0597078765030**, ou por transferência bancária para o **IBAN PT50 0035 0597 00078765 030 12**, indicando, no descritivo, “**fotocópias**”.

O comprovativo do pagamento bem como os elementos necessários para emissão de fatura e recibo pela Ordem dos Advogados, devem ser enviados para o **e-mail: [sandra.m.rocha-10575p@adv.oa.pt](mailto:sandra.m.rocha-10575p@adv.oa.pt)**.

Tais documentos serão posteriormente remetidos via postal para o escritório dos Ilustres Colegas.

A DELEGAÇÃO,